

EDITAL Nº 009/2019 HRSM

Venha fazer parte de nossa equipe e nossa história participando do nosso processo seletivo através do Edital da vaga.

Técnico de Enfermagem Nefrologia- HRSM	
Código	V2010248
Nº de Vagas	01
Carga horária / Salário	36h / R\$2.566,27
Benefícios	Vale-transporte e Refeição
Escala de Trabalho	De acordo com a necessidade do IGESDF
Regime de Contratação	CLT
Prazo de Contratação	Indeterminado (após o período de experiência)
Local de Trabalho	Hospital Regional de Santa Maria
Atividades/Responsabilidades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auxiliar em exames e procedimentos por meio de técnicas específicas de cada especialidade com objetivo de oferecer o bem estar aos pacientes; 2. Realizar curativo simples por meio de técnicas inovadas e aprimoradas de curativos com objetivo de proporcionar o tratamento adequado para os pacientes do IGESDF; 3. Orientar pacientes ou acompanhantes, através de diálogos com os mesmos minimizando a ansiedade, insegurança e angústia do paciente, com objetivo de proporcionar o tratamento adequado ao paciente; 4. Realizar limpeza, desinfecção e preparo de materiais para esterilização por meio de vistoria dos protocolos e procedimentos estabelecidos com o objetivo de contribuir no processo de tratamento do paciente; 5. Solicitar materiais de consumo a farmácia e almoxarifado de acordo com a média de consumo de cada unidade por meio de sistema utilizado no IGESDF com objetivo de suprir as necessidades de insumos utilizados no processo de tratamento e alta do paciente; 6. Verificar e registrar os sinais vitais por meio de verificação de pressão, glicemia, e peso/altura com objetivo de obter dados que facilitem as condutas de tratamento a serem tomadas; 7. Realizar assistência de enfermagem no pré e pós consulta médica, por meio dos esclarecimentos de dúvidas que podem surgir em todo o processo com objetivo de promover o bem estar, segurança e privacidade ao paciente; 8. Zelar pelos bens patrimoniais por meio de higienização, utilização correta, acomodação dos patrimônios em

	<p>ambiente seguro e caso seja necessário solicitar reparos;</p> <p>9. Realizar retirada de pontos cirúrgicos por meio de técnicas específicas com objetivo de contribuir no processo de tratamento do paciente;</p> <p>10. Realizar a montagem da máquina e passagem no teste de liberação para início da terapia dialítica;</p> <p>11. Realizar o preparo do paciente para início da sessão de hemodiálise: verificação de sinais vitais, glicemia e pressão arterial;</p> <p>12. Instalar o paciente na máquina de hemodiálise, passando para a máquina os dados da prescrição médica;</p> <p>13. Acompanhar o paciente durante toda a sessão de hemodiálise e finalizar o procedimento, prestando assistência de enfermagem conforme legislação vigente e rotina do setor;</p> <p>14. Realizar punção de fístula arteriovenosa para terapia dialítica;</p> <p>15. Auxiliar na implantação de cateter de hemodiálise pelo médico nefrologista, atentando para a preparação dos materiais antes do procedimento e o correto descarte após o término;</p> <p>16. Realizar as anotações de enfermagem e evolução em prontuário;</p> <p>17. Realizar limpeza externa e desinfecção da máquina de hemodiálise após a sessão conforme rotina do setor e orientações do fabricante.</p>
Pré-requisitos	<p>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curso Técnico em Enfermagem, comprovado por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/DF, como Técnico de Enfermagem; - Experiência comprovada, mínima de 06 meses, como Técnico de Enfermagem em serviços de Nefrologia. <p>REQUISITOS DESEJÁVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cursos na área de enfermagem em nefrologia.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO:

1. Período de Inscrições: 23/12/2019 a 30/12/2019

2. Análise curricular (fase eliminatória e classificatória):

2.1 Formação exigida no cargo: 5 pontos

2.2 Tempo de experiência na área de Centro Obstétrico:

- De 6 meses até 1 ano: 1 ponto
- A partir de 1 ano até 5 anos: 2 pontos
- A partir de 5 anos até 10 anos: 3 pontos
- Acima de 10 anos: 6 pontos

Atenção: O candidato que não alcançar a pontuação mínima nos critérios obrigatórios estará automaticamente eliminado do processo.

3. Avaliação de Conhecimentos (fase eliminatória e classificatória):

3.1 Testes Presenciais:

O candidato poderá passar por testes presenciais de conhecimentos específicos. Quando for o caso, os candidatos receberão via e-mail os conteúdos abordados nesta avaliação.

>> A nota de aprovação nesta etapa será 5,0.

>> De acordo com o § 3º, do art 9º do Regulamento de Admissão, quando o processo de seleção envolver provas gerais, provas técnicas, provas orais e/ou provas práticas, sendo todas especializadas e vinculadas ao exercício da atividade, deverá haver um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos entre o término do prazo de inscrição no processo seletivo e a realização da(s) prova(s).

>> O prazo mínimo para convocação para etapa de Testes Presenciais é de 2 (dois) dias, sendo feita exclusivamente por e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar via e-mail.

>> Os candidatos que permanecerem no local de prova por pelo menos 60 minutos poderão ausentar-se levando o caderno de questões;

>> Os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair juntos, devendo assinar a ata documentando tal questão;

>> O IGESDF fará a divulgação do Gabarito Oficial no primeiro dia útil após a aplicação da prova no site www.igesdf.org.br;

>> Após a divulgação do Gabarito Oficial, os candidatos terão 48 horas úteis para solicitar recurso pelo e-mail seleção.hrsm@igesdf.org.br;

>> O IGESDF tem um prazo de 72 horas úteis após o término do prazo de recurso para análise dos mesmos;

>> Transcorrido o prazo de análise dos recursos, havendo alteração do gabarito oficial, um novo gabarito será divulgado e todos os candidatos serão comunicados de questões anuladas por e-mail.

>> Somente após a análise dos recursos o IGESDF fará a correção das provas, tendo um prazo de 5 dias úteis para tal atividade, ao término da qual serão divulgados os resultados da etapa no site www.igesdf.org.br;

4. Avaliação Técnico-Comportamental (fase eliminatória e classificatória):

4.1 Entrevista por Competências: o candidato poderá passar por entrevista por competência, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será a partir de 6,0 pontos.

4.2 Testagem psicológica: o candidato poderá passar por testagem psicológica, caso seja necessário para o exercício cargo e será pontuado da seguinte maneira: 0, não atende. 10, atende.

5. Entrevista Requisitante (fase eliminatória e classificatória):

O candidato poderá passar por entrevista com o requisitante, sendo realizada pelo gestor detentor da vaga, com parecer favorável ou não à contratação, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será a partir de 6,0 pontos.

6. Informações Gerais:

- Em atendimento à lei 8.231/91 art.92, todos os processos seletivos divulgados pelo IGESDF são destinados também à Pessoa com Deficiência - PCD, ficando determinada a contratação mínima de 5% dentre as vagas ofertadas.

- Os candidatos PCD poderão ser desclassificados do processo, em qualquer etapa, caso o parecer do médico do trabalho do IGESDF aponte o não enquadramento da deficiência e/ou durante a realização do exame admissional, cujo médico do trabalho do IGESDF, que poderá deferir ou não o laudo apresentado, de acordo com a legislação específica vigente.

- Os candidatos que necessitem de alguma condição especial para a participação de etapas presenciais (lactantes, adventistas ou pessoas com deficiência) deverão relatar por e-mail: seleção.hrsm@igesdf.org.br, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da realização da etapa e no dia da realização da mesma, deverão apresentar documento oficial comprobatório.

- Em especial, candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência deverão nos sinalizar e comprovar por meio de laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). Este laudo deverá ser encaminhado, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da prova, para o e-mail: seleção.hrsm@igesdf.org.br.

- O período de experiência mínimo exigido é de 06 meses, considerado como critério de pontuação quando exigido pelo perfil do cargo.

- Os candidatos aprovados em processo seletivo, inclusive aqueles em Cadastro Reserva existentes do IGESDF e futuros, poderão ser aproveitados para preenchimento de vagas em qualquer unidade do IGESDF.

- O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital de Vaga e das Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>, bem como declara ter conhecimento do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que faz parte integrante deste Edital, e está disponível no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>

7. Convênios Institucionais:

- Academia Bluefit
- Ananguera
- C2 Contadores Associados
- Chaplin Barbearia;
- Colégio Alub
- Escola de Idiomas CNA
- Eurobike
- Faculdade Unyleya
- IPOG - Instituto de Pós-Graduação e Graduação
- Senac | Educação profissional para todos

8. Recursos:

Os candidatos poderão apresentar recursos, exclusivamente via e-mail (seleção.hrsm@igesdf.org.br) até 48 horas após da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, contendo como assunto o código da vaga (encontra-se no assunto dos e-mails de convocação para etapas) e nome da vaga/cargo.